



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Precatório Simplificado (Público Interno)

Manual de Rotinas e Procedimentos Internos

Março, 2009

APRESENTAÇÃO

Após concluído o trabalho de revisão do Manual de Precatórios da Justiça Federal da 2ª Região, a Comissão de Revisão apresenta uma versão simplificada dele, visando oferecer aos servidores e usuários já familiarizados com o manual um instrumento de fácil acesso às regras de procedimento das requisições de pequeno valor (RPV) e dos precatórios.

Não é demais lembrar que o manual simplificado deve ser atualizado *pari passu* com as futuras alterações a serem implementadas no manual principal.

Guilherme Bollorini Pereira

Relator da Comissão de Revisão

ÍNDICE:

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DESCRIÇÃO

ESPÉCIE DA REQUISIÇÃO

TIPO DA REQUISIÇÃO

NATUREZA DO CRÉDITO

DATAS DE REFERÊNCIA

ERROS MAIS COMUNS

EXEMPLOS

**UTILIZANDO O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL**

CONSULTA ÀS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO

REQUISITÓRIO EXPEDIDO EM PAPEL

RETENÇÃO PSS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE	
ART. 100, DA CF/88	
ART.87, DO ADCT	
RESOLUÇÃO 019, DE 29/10/2002, DO TRF-2ª REGIÃO	
RESOLUÇÃO 2, DE 16/01/2006, DO TRF-2ª REGIÃO	
RESOLUÇÃO 509, DE 31/5/2006, DO CJF	
PORTARIA 47, DE 26/06/2007, DO CJF	
RESOLUÇÃO 545, DE 21/2/2007, DO CJF	
RESOLUÇÃO 559, DE 26/06/2007, DO CJF	
MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008	
ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01 DO CJF	
OFÍCIO CIRCULAR Nº PSS20091/DIPRE/SAJ	
RESOLUÇÃO 19/2002 DO TRF 2ª REGIÃO	
DESCRIÇÃO	
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO	PRECATÓRIO(PRC) OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV)-EXPEDIDA A CADA BEENFICIÁRIO DO PORCESSO
VALOR INCONTROVERSO	PARCELA NÃO EMBARGADA OU NÃO IMPUGNADA PELO DEVEDOR OU CÁLCULOS OFERTADOS PELO DEVEDOR- NÃO ESTÁ PENDENTE DE RECURSO
TOTAL DA EXECUÇÃO	VALOR DO CRÉDITO POR BENEFICIÁRIO(PRINCIPAL E HONORÁRIOS)
REQ.COMPL/SUPL/RESERVA HONOR	DEVE SER MARCADO QUANDO O VALOR SOLICITADO FOR DIFERENTE DO VALOR TOTAL DO DÉBITO(parte incontroversa; valor de honorários incluído no principal para fins de classificação do requerimento, por exemplo)
EXPRESSA RENÚNCIA	DEVE SER MARCADO CASO HAJA EXPRESSA RENÚNCIA AO EXCEDENTE DE SALÁRIOS MÍNIMOS
TIPO BENEF	PARTE, ADVOGADO, PERITO OU SEÇÃO JUDICIÁRIA(ART. 12, DA LEI 10.259/01 E ART. 50 DA RESOLUÇÃO Nº1, DO TRF-2ª REGIÃO)
NOME BENEF E CPF/CNPJ	INFORMAR NOME E CPF OU CNPJ DO BENEFICIÁRIO(SE FOR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESTRANGEIRA , FAZER EM PAPEL). SE ESPÓLIO, INDICAR CPF DO <i>DE CUJUS</i> . HAVENDO SUCESSORES HABILITADOS, ANTES DA EXPEDIÇÃO, INDICAR NOME E CPF DE CADA SUCESSOR. HAVENDO SUCESSORES, DEPOIS DO

	ENVIO, CONVERTER EM DEPÓSITO JUDICIAL, E EXPEDIR ALVARÁ EM FAVOR DOS SUCESSORES
OBJETO DO PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO DE ACORDO COM A TUC
VALOR BASE	VALOR A SER PAGO AO BENEFICIÁRIO (PRINCIPAL OU CUSTAS OU HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS OU HONORÁRIOS CONTRATUAIS), ATUALIZADO MONETARIAMENTE.
VALOR CRÉDITO ORIG	DEVE SER MARCADO QUANDO FOR CRÉDITO DE NATUREZA COMUM SUJEITO A PARCELAMENTO(HÁ CESSÃO DE CRÉDITO OU CONTRATO DE HONORÁRIOS OU HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS)
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	SOMATÓRIO DOS VALORES DEVIDOS A CADA UM DOS BENEFICIÁRIOS DO PROCESSO, COM A PARCELA RESPECTIVA DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS(INCLUSIVE VALORES JÁ PAGOS)
CESSÃO DE CRÉDITO	DEVE SER MARCADO QUANDO HOUE CESSÃO DO TOTAL OU PARTE DO DÉBITO A TERCEIROS
CONTRATO PARTICULAR DE HONORÁRIOS	DEVE SER MARCADO CAMPO RESERVA HON(ARTIGOS 5º E 6º, DA RES. 559/07, DO CJF)
JUIZ	INFORMAR NÚMERO DO JUIZ CADASTRADO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL
DEVEDOR	INFORMAR NÚMERO DO CADASTRO DA ENTIDADE DEVEDORA DE ACORDO COM O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL
OPOSIÇÃO DE EMBARGOS	DEVE SER MARCADO E INFORMADO SE HOUE EMBARGOS TRANSITADO EM JULGADO, NÃO HOUE EMBARGOS, OU SE TRATA DE VALOR INCONTROVERSO
ESPÉCIE DA REQUISIÇÃO (1)	
DE PEQUENO VALOR- RPV	OBSERVAR OS LIMITES CONTIDOS NO ART. 2º DA RES.559/2007 DO CJF(VALOR TOTAL DO CRÉDITO, POR BENEFICÁRIO)
PRECATÓRIO – PRC	ART. 3º DA RESOLUÇÃO 559/2007, DO CJF VALOR TOTAL DO CRÉDITO, POR BENEFICÁRIO)
ORIGINÁRIA	PRIMEIRA REQUISIÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO
COMPLEMENTAR	A PARTIR DA SEGUNDA REQUISIÇÃO. É O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE JUROS OU CORREÇÃO

	MONETÁRIA
PARCIAL	REQUISIÇÃO DE VALOR INCONTROVERSO
SUPLEMENTAR	O VALOR CONTROVERSO DEIXOU DE SER REQUISITADO NA REQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. FEITA APÓS REQUISIÇÃO PARCIAL.

(1)- PARA CLASSIFICAR A ESPÉCIE DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO POR BENEFICIÁRIO (PRINCIPAL + HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS + CUSTAS), PORTANTO PODERÁ HAVER PRECATÓRIO DE VALOR ABAIXO DE 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO FOREM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, POR EXEMPLO, OU TRATANDO-SE DE VALOR INCONTROVERSO.

TIPO DA REQUISIÇÃO			
RPV JUIZADO	RPV VARA	PRECATÓRIO PARCELA ÚNICA	PRECATÓRIO PARCELADO
NATUREZA DO CRÉDITO			
COMUM	ALIMENTAR	DESAPROPRIAÇÃO(ART. 78 DO ADCT) OU DEMAIS DESAPROPRIAÇÕES	
DATAS DE REFERÊNCIA			
DATA DO AJUIZAMENTO		DATA EM QUE FOI PROPOSTA A AÇÃO	
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO		CONFORME CERTIDÃO DOS AUTOS	
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS		DESDE QUE HOUE A OPOSIÇÃO E ELE TRANSITOU EM JULGADO REQ.COMPL/SUPL/RESERVA HONOR	
DATA-BASE		A DATA DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO QUE DEFINIU O VALOR REQUISITADO, A DATA EM QUE FOI PROFERIDA A SENTENÇA LÍQUIDA. A DATA DA SENTENÇA EM QUE FORAM FIXADOS OS HONORÁRIOS DE FORMA LÍQUIDA	
ERROS MAIS COMUNS			
DADOS REFERENTES À NATUREZA DO CRÉDITO ERRADA, TIPO DE REQUISIÇÃO, VALOR, DATA, DADOS DAS PARTES, DOS PROCURADORES, DO BENEFICIÁRIO, DO DEVEDOR(REQUERIDO) DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM AUMENTO DA DESPESA PREVISTA		CANCELAR E EXPEDIR NOVAMENTE	
AUMENTO DO VALOR REQUISITADO		EXPEDIR REQUISITÓRIO COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR	
DIMINUIÇÃO DO VALOR REQUISITADO		RETIFICAÇÃO DO REQUISITÓRIO ANTERIOR, ATRAVÉS DO SISTEMA	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO- ANTES DO DEPÓSITO		COMUNICAÇÃO AO TRF, ATRAVÉS DE OFÍCIO	

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO- AUTOR(A)- APÓS DEPÓSITO	CONVERSÃO EM DEPÓSITO JUDICIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
DEVEDOR AUTARQUIA ESTADUAL	REQUISIÇÃO EM PAPEL E ENCAMINHA AO DEVEDOR

EXEMPLOS

CREDITO PRINCIPAL E SUCUMBÊNCIA

Liquidação

Principal	=	80.000,00	
Sucumbência 10%	=	<u>8.000,00</u>	
Total débito	=	88.000,00	= PRC

Requisições

Principal	=	80.000,00	= PRC
Sucumbência	=	8.000,00	= PRC

RESERVA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS

<u>Beneficiários</u>	<u>Liquidação</u>	Total Débito (princ+sucumb)
Maria =	100.000,00	110.000,00 = PRC
José =	30.000,00	33.000,00 = PRC
Ana =	21.000,00	23.100,00 = PRC
João =	8.000,00	8.800,00 = RPV
Sucumbência 10% =	15.900,00	
Contrato honorários de Dr. Ivo = 20%		

<u>Maria x Dr. Ivo</u>	<u>José x Dr. Ivo</u>	<u>Ana x Dr. Ivo</u>	<u>João x Dr. Ivo</u>
100.000,00	30.000,00	21.000,00	8.000,00
- 20.000,00	- 6.000,00	- 4.200,00	- 1.600,00
80.000,00	24.000,00	16.800,00	6.400,00

Beneficiários

Maria = 80.000,00 = PRC	Dr. Ivo = R\$ 20.000,00 = PRC
José = 24.000,00 = PRC	Dr. Ivo = R\$ 6.000,00 = PRC
Ana = 16.800,00 = PRC	Dr. Ivo = R\$ 4.200,00 = PRC
João = 8.000,00 = RPV	Dr. Ivo = R\$ 1.600,00 = RPV

6.400,00

SUCUMBÊNCIA E RESERVA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS

<u>Beneficiários</u>	<u>Cred. Originário</u>	<u>Sucumb. 5%</u>	<u>Total Débito</u>
Bruno =	78.000,00	3.900,00	81.900,00 = PRC
Paulo =	22.000,00	1.100,00	23.100,00 = PRC

T. Débito

Contrato honorários de Dr. Artur = 30%

<u>Bruno x Dr. Hugo</u>	<u>Paulo x Dr. Hugo</u>
78.000,00 ← Crédito originário	22.000,00 → Crédito originário
- 23.400,00	- 6.600,00
54.600,00	15.400,00 → V. Base

Beneficiários

Bruno = 54.600,00 = PRC	Dr. Hugo = R\$ 3.900,00 = PRC
Paulo = 15.400,00 = PRC	Dr. Hugo = R\$ 1.100,00 = PRC
	Dr. Hugo = R\$ 23.400,00 = PRC
	Dr. Hugo = R\$ 6.600,00 = PRC

Precat. Complementar, Suplementar e Parte Incontroversa

<u>Execução</u>		
Total da execução	100.000,00	= PRC
Parcela embargada	- 85.000,00	
Parcela incontroversa	= 15.000,00	
Contrato honorários (20%)	- 3.000,00	
Requisição beneficiário	= 12.000,00	
Sucumbência (10%)	= 1.500,00	

TOTAL DA DÉBITO 116.000,00 (PRC + HON)

Total débito	= 100.000,00	→ 116.000
Valor Crédito originário	= 15.000,00	

	<u>Requisição</u>	<u>Total do Débito</u>	<u>Crédito Originário</u>
Benef. original	= 12.000,00	100.000,00 = PRC	15.000,00
Contrato Honor.	= 3.000,00	100.000,00 = PRC	15.000,00
Sucumbência	= 1.500,00	100.000,00 = PRC	-

UTILIZANDO O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

1) PARA EXPEDIR O REQUISITÓRIO:

1.1) PROCESSO – RPV/PRECATORIO

1.22) CLICAR EM INSERIR (NOVO) – F5

1.3) PREENCHER OS CAMPOS (VER DESCRIÇÃO)

Nº da Req. Req. Compl/Supl/Reserva Honor. Nº do TRF

Processo

Juiz

Devedor Nat. Cál.

Objetos do Processo

Objeto	Descrição	Qualificação do Objeto	Detalhamento

Data Ajuizamento Data Trânsito Julgado

Oposição de Embargos Data Trânsito Embargos

Pagamento

Tipo do Benef. Expressa Renúncia Copiar Partes do Processo

Nome Benef. CPF/CNPJ

Tipo Requis. Natureza do Crédito Cessão de Crédito

Valor Base Data Valor Crédito Orig.

Total Débito Data Valor Atualizado

Situação: Usuário: Data Hora Situação:

Servidor: PRODUÇÃO-JFRJ Usuário: JRJJNT Esquema: APOLORJ Álias BDE: JFRJ Serviço: JFRJ

1.4) SALVAR – F9

1.5) SE HOUVE ERRO ANTES DO ENVIO :

-CLICAR EM RPV/ PREGATÓRIO;

-DIGITAR O Nº DA REQUISIÇÃO E CLICAR EM PESQUISAR; OU DIGITAR O Nº DO PROCESSO E CLICAR EM PESQUISAR.

-SE A BUSCA FOI FEITA PELO Nº DO PROCESSO DEVERÁ SER PESQUISADA UTILIZANDO AS SETAS A REQUISIÇÃO QUE DEVERÁ SER ALTERADA.

1.6) SE HOUVE ERRO APÓS O ENVIO:

O VALOR ENVIADO ESTÁ ERRADO
(ESTÁ MAIOR QUE O DEVIDO);

ACESSAR ENDEREÇO:
WWW.TRF2.GOV.BR;

CLICAR EM BLOQUEIO;

CLICAR EM SOLICITAÇÃO;

DIGITAR O Nº DO REQUISITÓRIO EM
CAMPO PRÓPRIO;

SERÁ MOSTRADO O REQUISITÓRIO;

INFORMAR O MOTIVO DO BLOQUEIO:

	DIMINUIÇÃO DO VALOR;; CANCELAMENTO INFORMAR NA OBSERVAÇÃO QUE DIMINUIU O VALOR DE TANTO PARA TANTO; CLICAR EM BLOQUEAR;
O VALOR ENVIADO ESTÁ ERRADO (ESTÁ MENOR QUE O DEVIDO);	EXPEDIR NOVA REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

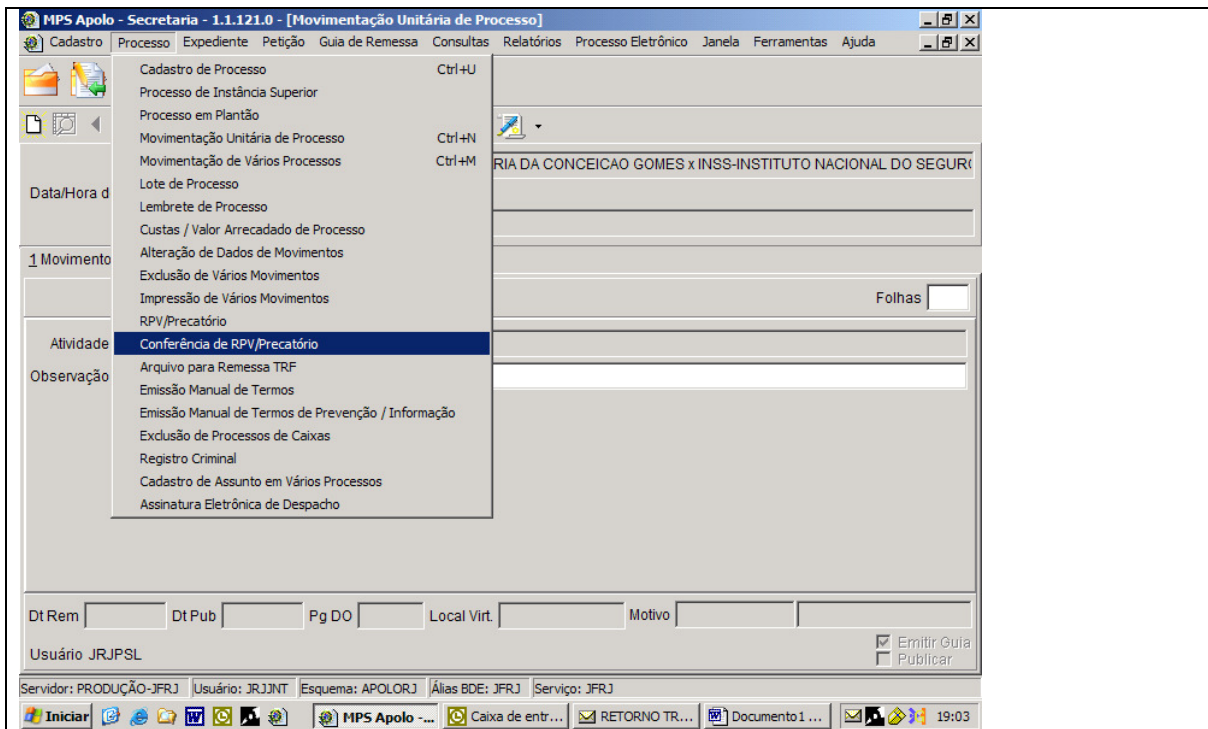
PARA CADA VALOR REQUISITADO É NECESSÁRIO FAZER NOVA REQUISIÇÃO, MESMO SENDO RELACIONADO A UM ÚNICO VALOR TOTAL DE CRÉDITO.

O SISTEMA NÃO CRITICA CASO SEJA CADASTRADO VALOR BASE MAIOR QUE O VALOR TOTAL DO DÉBITO.

O VALOR TOTAL DO DÉBITO É QUE DEFINE SE O REQUISITÓRIO SERÁ RPV OU PRECATÓRIO

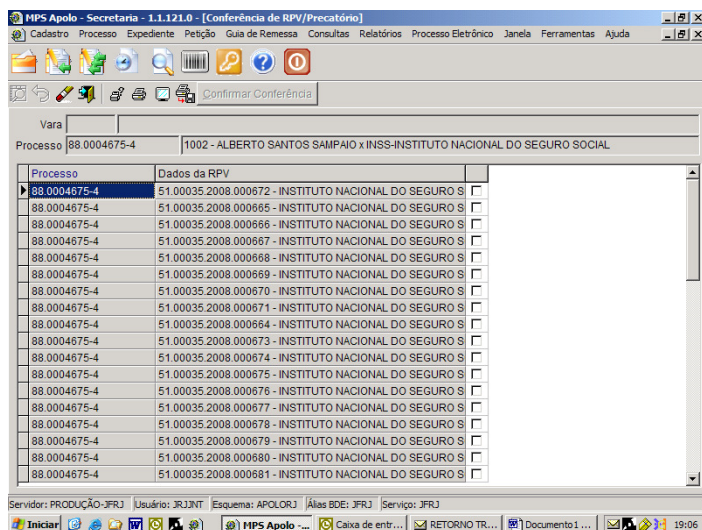
2) PARA CONFERIR O REQUISITÓRIO:

2.1) PROCESSO – CONFERÊNCIA DE RPV/PRECATÓRIO



2.2) SE DIGITAR O CÓDIGO DA VARA, O SISTEMA VAI BUSCAR TODOS OS REQUISITÓRIOS QUE FORAM EXPEDIDOS E AINDA NÃO FORAM CONFERIDOS, INDEPENDENTEMENTE DO Nº DO PROCESSO;

2.3) SE DIGITAR O Nº DO PROCESSO – ELE BUSCA E LISTA OS REQUISITÓRIOS NÃO CONFERIDOS RELATIVOS ÀQUELE PROCESSO:



2.4) CLICAR NO QUADRADO BRANCO AO LADO DO(S) REQUISITÓRIO(S) QUE VOCÊ QUER CONFERIR;

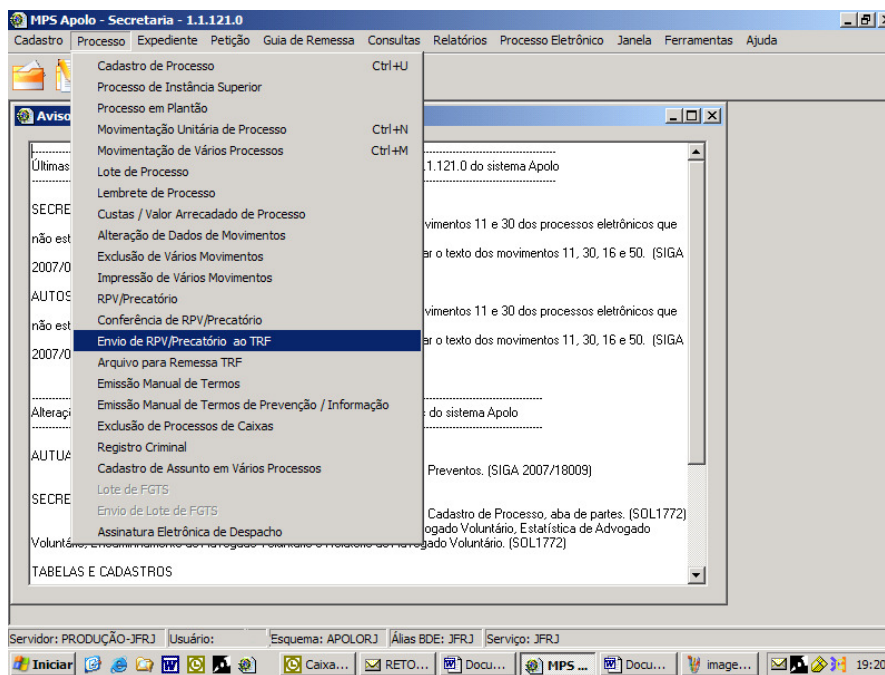
2.5) APÓS CONFERIR, CLICAR EM “CONFIRMAR CONFERÊNCIA”;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

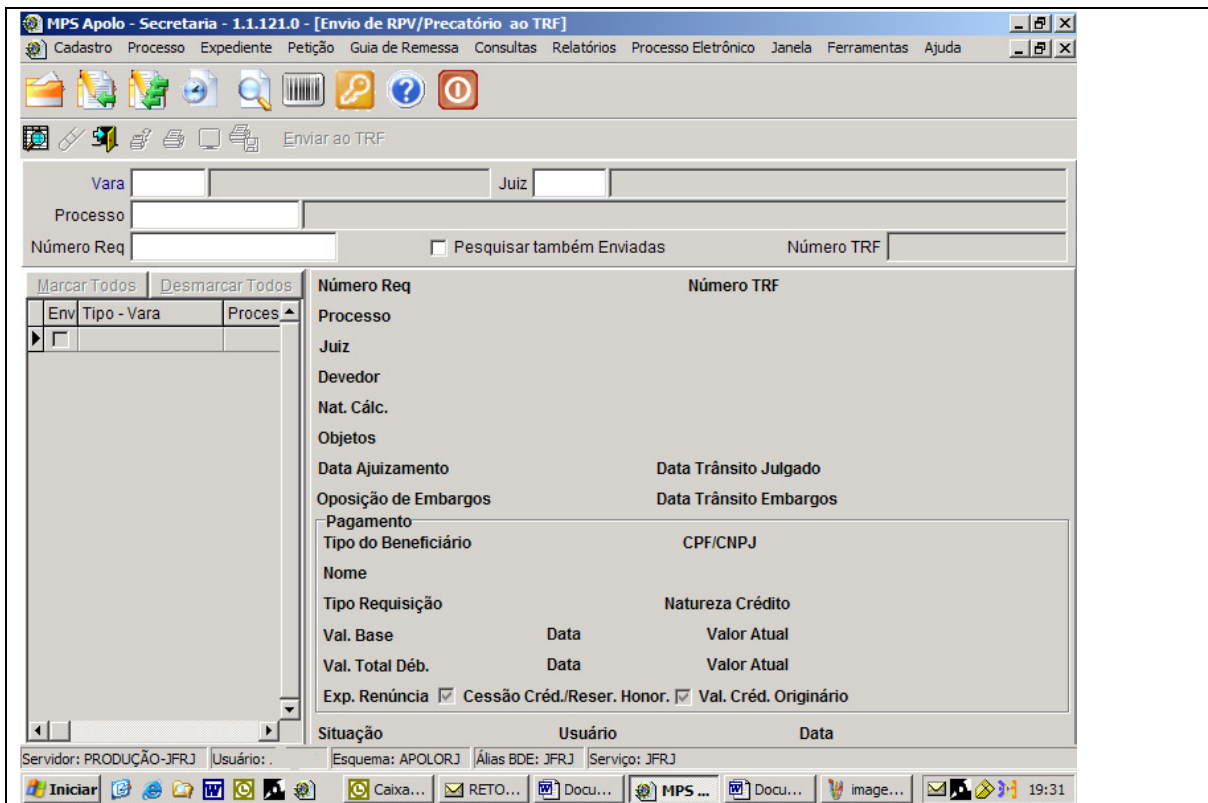
- 1) ESTA TELA NÃO PERMITE ALTERAÇÕES;
- 2) A SIGLA DO USUÁRIO QUE APARECER É A DA PESSOA QUE CADASTROU INICIALMENTE O REQUISITÓRIO, MESMO QUE ALTERADO POR COMPLETO POSTERIORMENTE POR OUTRO USUÁRIO;
- 3) PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA, SUGIRO A IMPRESSÃO DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA, JÁ QUE NÃO APARECE OS DADOS DA REQUISIÇÃO CADASTRADA.

- 3) PARA ENVIAR O REQUISITÓRIO:

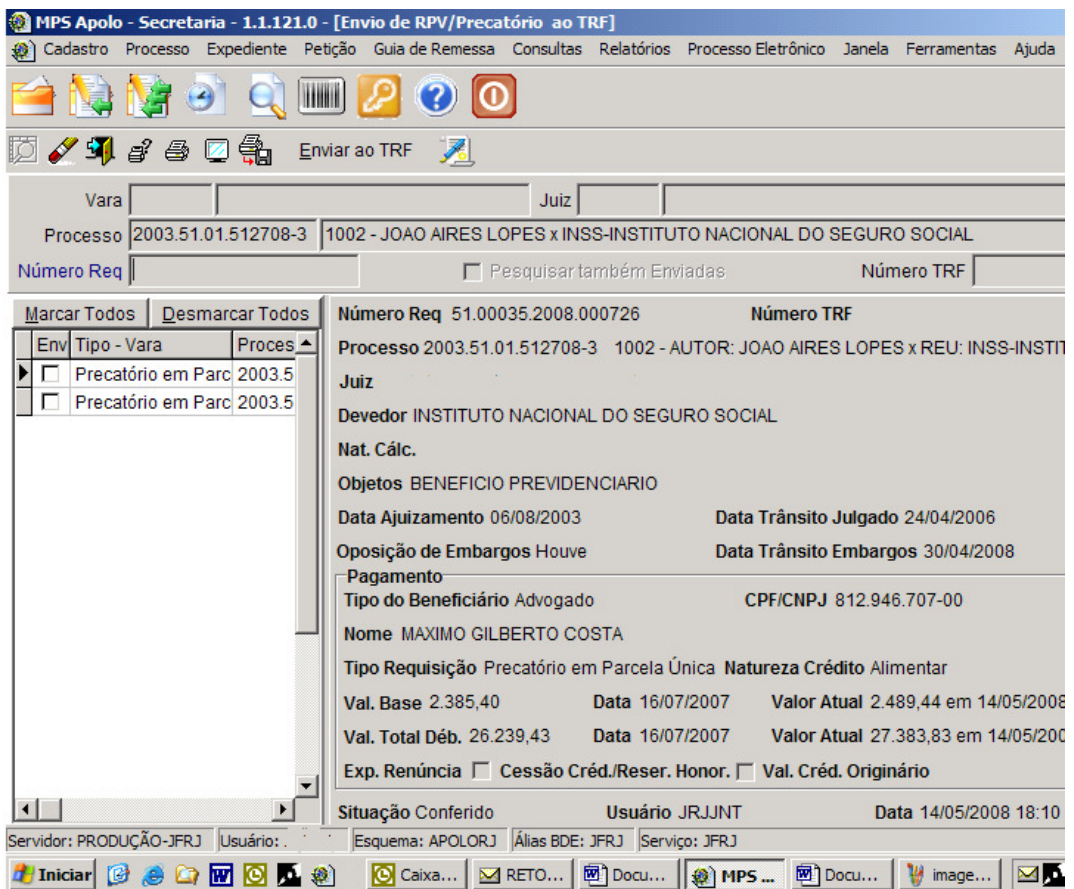
3.1) PROCESSO – ENVIO DE PRECATORIO/RPV AO TRF:



- 3.2) PREENCHER OS CAMPOS DE VARA (LISTA TODOS OS REQUISITÓRIOS CONFERIDOS E NÃO ENVIADOS DA VARA) OU JUIZ ((LISTA TODOS OS REQUISITÓRIOS CONFERIDOS E NÃO ENVIADOS DO JUIZ, INDEPENDENTEMENTE DE VARA) OU CÓDIGO DO PROCESSO (LISTA TODOS OS REQUISITÓRIOS CONFERIDOS E NÃO ENVIADOS DO PROCESSO) OU Nº DO REQUISITÓRIO (LISTA UM REQUISITÓRIO ESPECÍFICO):

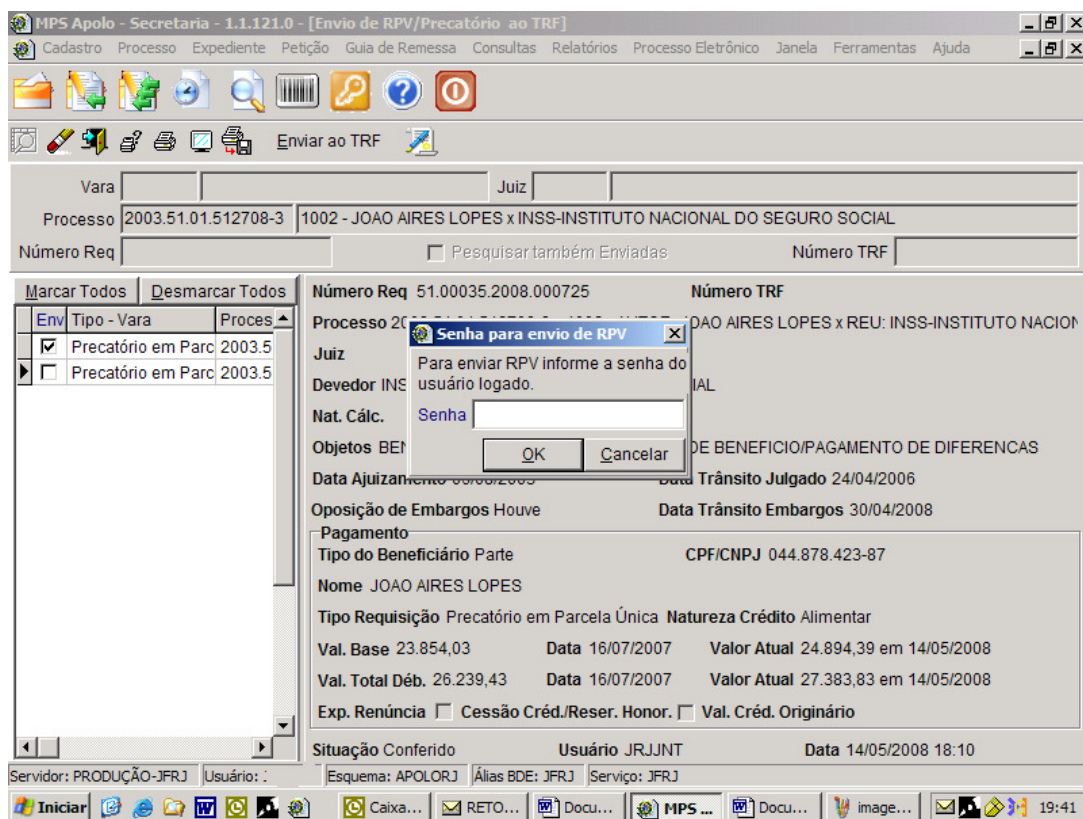


EX.:



3.3) para enviar tem que clicar no quadrado branco ao lado do(s) requisitórios que você quer enviar OU clicar em “MARCAR TODOS” ; depois, clicar em “ENVIAR AO TRF”;

3.4) O SISTEMA APRESENTARA UMA TELA PEDINDO A SENHA DO USUÁRIO QUE ESTÁ ENVIANDO (JUIZ):



3.5) o usuário deve digitar novamente a senha do Apolo e clicar em OK. O sistema, então, envia o requisitório ao TRIBUNAL.

CONSULTA ÀS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO

FINALIDADE: SE FOI CADASTRADA; SE HOVE DEPÓSITO; SE HOVE CONVERSÃO EM DEPÓSITO JUDICIAL; SE FOI CANCELADO; SE FORAM FEITAS AS RETIFICAÇÕES SOLICITADAS PELO JUÍZO (COMO POR EXEMPLO, VALOR A MENOR)

1º) ACESSAR O ENDEREÇO WWW.TRF2.GOV.BR;

2º) CLICAR EM PRECATÓRIOS/ CONSULTA/ PESQUISA JUÍZO DE ORIGEM

3º) USUÁRIO E SENHA (ENVIADO PELO TRF-2ª REGIÃO)/ CLICAR EM OK

4º) CONSULTA / SELECIONA O CRITÉRIO DE CONSULTA (Nº REQUISITÓRIO; CPF/CNPJ; AÇÃO ORIGINÁRIA; PROPOSTA RPV;

PROPOSTA JEF; PROPOSTA PRC E ORDEM BANCÁRIA. ATRAVÉS DE QQ CRITÉRIO SERÁ ATINGIDA A FINALIDADE.

REQUISITÓRIO EXPEDIDO EM PAPEL (FORA DO SISTEMA ELETRÔNICO)

1)QUANDO FOR O DEVEDOR A FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITAL, SUAS AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES, BEM COMO OS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, O REQUISITÓRIO DEVERÁ SER EXPEDIDO EM PAPEL E ENCAMINHADO AO PRÓPRIO DEVEDOR.

2)QUANDO O BENEFICIÁRIO SEJA ESTRANGEIRO, SEM CPF/CNPJ NO BRASIL, O REQUISITÓRIO DEVERÁ SER EXPEDIDO EM PAPEL, COM ESTA OBSERVAÇÃO, E REMETIDO À PRESIDENCIA DO TRF.

3)EM CASOS ESPECÍFICOS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL O CADASTRO POR MEIO ELETRÔNICO, A SEREM ESCLARECIDOS PELA DIVISÃO DE PRECATÓRIOS.

MODELO DE REQUISIÇÃO EM PAPEL, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 019/2002 DO TRF DA 2ª REGIÃO. ABAIXO:

OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PAGAMENTO

Ofício nº /

Exmo. Sr. Desembargador Federal, Presidente do E. TRF – 2a. Região

Requisito a V.Exa. o pagamento do valor apurado na execução a que foi condenada a Fazenda Pública Federal, com base nas informações a seguir:

OFICIANTE:

Dr (a) Juiz da Execução

Juiz (a) Titular da Vara Federal

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO

<p>I – natureza do crédito:</p> <p>() comum</p> <p>() alimentar</p> <p>() imóvel residencial único (art. 78 ADCT)</p> <p>() desapropriação</p> <p>() demais desapropriações</p>	<p>II – espécie da requisição</p> <p>() requisição de Juizado Especial Federal</p> <p>() requisição de pequeno valor – RPV</p> <p>() precatório a ser pago em parcela única</p> <p>() precatório a ser pago de forma parcelada</p>
--	--

DADOS PROCESSUAIS

III – número do processo de execução:

IV – partes: autor:

procurador:

r eu:

procurador:

V – natureza da obriga o (assunto):

VI – data do ajuizamento do processo de conhecimento:

VII – data de tr nsito em julgado da senten a ou ac rd o no processo de conhecimento: / /

VIII – oposi o de embargos ou impugna o aos c culos: () houve ()
n o houve () parte incontroversa

Caso houver: data de tr nsito em julgado da senten a ou ac rd o nos embargos   execu o: / /

IX – em se tratando de requisit rio complementar, suplementar ou de parte incontroversa:

valor total da execu o para o benefici rio: \$ data base: /

/

DADOS DA LIQUIDA O

X – devedor:

XI – benefici rio: () parte () advogado () perito

nome:

CPF/CNPJ:

XII – valor: \$

valor:

XIII – data-base de atualiza o monet ria do

/

/

Obs.: Havendo mais de um benefici rio, dever  ser expedido um requisit rio para cada um.

LOCAL E DATA

NOME DO JUIZ DA EXECU O

Mod. 23/08/02

RETENÇÃO PSS

NAS RPVs AUTUADAS ATÉ 30/06/2009 E NOS PRECATÓRIOS AUTUADOS ATÉ 01/07/2009 RELATIVOS A PROCESSOS DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ONDE HAJA A INCIDÊNCIA DA RETENÇÃO DO PSS HAVERÁ O DEPÓSITO DE 89% EM FAVOR DO AUTOR E DE 11% EM CONTA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO (RELATIVO À RETENÇÃO).

A RETENÇÃO SOMENTE INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES DEPOSITADOS APÓS A EDIÇÃO DA MP 449/2008, SALVO DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPRESSA.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

O JUÍZO VERIFICARÁ EM CADA CASO O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE PSS.

ESSE VALOR SERÁ RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS POR GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU QUE PODERÁ SER OBTIDA ATRAVÉS DO

ENDEREÇO:

[HTTPS://CONSULTA.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/GRU/GRU_SIMPLES.ASP](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

ESSA GUIA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENVIADA À CEF, OBSERVANDO NO PREENCHIMENTO OS DADOS ABAIXO:

UG = 170502

GESTÃO = 00001

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO = ATIVOS: 10023-4

INATIVOS: 10024-2

PENSIONISTAS: 10025-0

NÚMERO DE REFERÊNCIA: Nº DO PROCESSO

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: NÃO PREENCHER

NOME E CPF DO CONTRIBUINTE: NOME E CPF DO BENEFICIÁRIO

VALOR DO PRINCIPAL: VALOR DO PSS

DESCONTO/MORA/JUROS/OUTROS: NÃO PREENCHER

VALOR TOTAL: VALOR DO PSS

OS SALDOS REMANESCENTES OU TOTAIS (CASO NÃO HAJA INCIDÊNCIA DE PSS) DEVERÃO SER LEVANTADOS PELOS BENEFICIÁRIOS ATRAVÉS DE ALVARÁ A SER EXPEDIDO NO JUÍZO.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

QUANDO SE TRATAR DE REQUISITÓRIO COM DESTAQUE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS, O CÁLCULO DOS 11% SERÁ FEITO SOBRE O VALOR TOTAL DO MESMO, MAS O BLOQUEIO INCIDIRÁ SOMENTE NO REQUISITÓRIO DA PARTE, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2008, DO CJF.